



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL – CPD Nº 119 – CONCURSO PÚBLICO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira de Magistério Superior, classe ADJUNTO-A, para o Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2013 e o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, NA ÁREA DE: **FLUIDOS**.

**1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO**

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Ciências Térmicas e dos Fluidos.

1.2. Período de Inscrição: 21 de outubro a 22 de novembro de 2013 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

1.3. Local e Horário de Inscrição: Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, DCTEF, Praça Frei Orlando, 170 - Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG, telefone (32) 3379-2619, no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:30 às 17:00.

1.4. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 107,84 (cento e sete reais e oitenta e quatro centavos).

A taxa deverá ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php);

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Lattes em 03 (três) vias;

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, DCTEF, Praça Frei Orlando, 170 - Centro, CEP 36307-352, São João del-Rei, MG, dentro do prazo indicado.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União em 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 21 a 25 de outubro de 2013.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), situada à Praça Frei Orlando, nº 170, Centro, São João del-Rei/MG, CEP: 36.307-352, 3º andar, sala 3.12, ou para o e-mail [secop@ufsj.edu.br](mailto:secop@ufsj.edu.br).

1.6.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado na página da UFSJ na Internet até 1º de novembro de 2013.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso em até 03 (três) dias após o resultado, para o endereço do item 1.6.3.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO INICIAL**

2.1. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

2.2. Classe: Adjunto-A.

2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, conforme Art. 20 do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, estruturado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

2.4. Remuneração:

<b>Classe/Nível</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Vencimento Básico (R\$)</b>	<b>Retribuição por Titulação de Doutorado (R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Adjunto-A / Nível 1	Dedicção Exclusiva	3.594,57	4.455,20	8.049,77

2.5. Além da área/subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

2.6. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.7. São atribuições do cargo:

2.7.1. pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.7.2. exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga constante do item 2.1 é destinada ao candidato portador de deficiência física. Não havendo candidato inscrito para a vaga de deficiente físico ou o(s) deficiente(s) físico(s) inscrito(s) não alcance(m) a média para aprovação, a vaga será destinada à ampla concorrência.

3.2. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90, e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.3. Para concorrer à vaga prevista no item 2.1, o candidato portador de deficiência deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, Laudo Médico original expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

3.5.1. constar o nome completo do candidato;

3.5.2. constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;

3.5.3. descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;

3.5.4. constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

3.5.5. no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;

3.5.6. no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.1.1. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada na página da UFSJ na Internet.

4.1.2. Compete à Banca Examinadora:

4.1.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.1.2.2. Examinar o Currículo Lattes dos candidatos;

4.1.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato.

#### **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

5.1.1. Prova escrita;

5.1.2. Prova didática;

5.1.3. Prova de títulos;

5.2. Ao final de cada uma das etapas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota final de cada etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da banca, sem arredondamentos, com uma casa decimal.

5.3. O candidato que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete) nas etapas das Provas Escrita e/ou Didática estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Caberá recurso do resultado final das etapas Escrita e/ou Didática, no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições.

5.5. A data prevista para o início das provas é **09 de dezembro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

## **6. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**

6.1. A Prova Escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 04 (quatro) horas, e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.1.1. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema.

6.3. O candidato não poderá empregar nenhuma anotação decorrente da consulta durante a redação da prova.

6.3.1. A prova será realizada em folhas de papel pautado rubricadas pela Banca e deverá ser redigida em Língua Portuguesa.

6.4. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da Banca Examinadora.

6.5. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricado pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto pela Banca ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

6.6. A Banca Examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

6.7. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.2. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao domínio do assunto;

7.2.2. Ao planejamento de aula;

7.2.3. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo III.

7.4. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação, inclusive a fase de arguição do candidato pela banca.

7.5. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.6. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no segundo dia do concurso no horário das 9:00 às 11:00 na Secretaria do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF. Não será recebido Currículo Lattes após o horário estabelecido, sob qualquer hipótese.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de recebimento da documentação apresentada.

8.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do Art. 5º, inciso IV, c/c o Art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90, e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

8.3. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

8.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

8.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na Prova de Títulos.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. Estática dos fluidos;

9.2. Análise integral de escoamentos: conservação da massa, variação da quantidade de movimento e do momento da quantidade de movimento;

9.3. Análise Integral de escoamentos: equação da energia, equação de Bernoulli, aplicações;

9.4. Análise diferencial de escoamentos: conservação da massa, e variação da quantidade de movimento;

9.5. Análise dimensional e semelhança;

9.6. Escoamentos em dutos, perdas de carga;

9.7. Análise de turbomáquinas: equação de Euler, diagramas de velocidade, potência hidráulica;

9.8. Características de desempenho das turbomáquinas: parâmetros de desempenho para máquinas que realizam e extraem trabalho, análise dimensional, velocidade específica e regras de semelhança;

9.9. Aplicação de máquinas a sistemas de fluidos: bombas, ventiladores, compressores, bombas de deslocamento positivo, turbinas hidráulicas;

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

10.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética simples das notas finais obtidas em **todas as etapas do concurso**, calculada até a primeira casa decimal, que será arredondada para cima, apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

10.3. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

11.2. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

11.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados do concurso público.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.1.1. maior média na Prova Escrita;

12.1.2. maior média na Prova Didática;

12.1.3. maior idade.

## **13. DOS RECURSOS**

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **14. DA INVESTIDURA NO CARGO**

14.1. A investidura do candidato aprovado no cargo fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-Reitoria de Gestão e



Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

14.2. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e da apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

14.2.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

14.2.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

14.2.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, considerando as hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

14.3. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

15.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

15.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, no Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, depois do que estas serão descartadas.

15.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e

Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 17 de outubro de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2013**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à  
Rua/Av. \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
celular ( ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo  
de Professor ADJUNTO-A, **CPD nº 119/2013**, na área de **FLUIDOS**, para o  
Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos - DCTEF, da Universidade Federal  
de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	7,0
2. Clareza, objetividade e apresentação	3,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Planejamento da aula	
1.1 Contextualização do assunto apresentado	0,5
1.2 Desenvolvimento sequencial do tema	1,0
1.3 Conclusões	0,5
1.4 Cumprimento do tempo previsto no edital	0,5
2. Domínio do assunto	5,0
3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica	
3.1 Clareza na exposição	1,5
3.2 Capacidade de motivar os estudantes	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato(a): \_\_\_\_\_

Membro da Banca Examinadora: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

ITEM	Critério	Pontuação
<b>1. Titulação</b>	<b>Máximo 4,0</b>	
1.1. Mestrado na área de fluidos	Área de fluidos	1,0
1.2. Mestrado na área térmica	Áreas afins	0,3
1.3. Doutorado na área de fluidos	Área de fluidos	3,0
1.4. Doutorado na área térmica	Área afins	1,0
<b>2. Produção científica e tecnológica</b>	<b>Máximo 10,0</b>	
2.1. Artigos completos (publicados ou aceitos) em periódicos		
2.1.1. Qualis A1 (por artigo)	Área de fluidos	1,5
2.1.2. Qualis A2 (por artigo)	Área de fluidos	1,3
2.1.3. Qualis B1 (por artigo)	Área de fluidos	1,0
2.1.4. Qualis B2 (por artigo)	Área de fluidos	0,8
2.1.5. Qualis B3 (por artigo)	Área de fluidos	0,7
2.1.6. Qualis B4 (por artigo)	Área de fluidos	0,6
2.1.7. Qualis B5 (por artigo)	Área de fluidos	0,4
2.1.8. Qualis qualquer (por artigo)	Áreas afins	0,3
2.2. Artigos publicados em congressos		
2.2.1. Congresso internacional e/ou nacional (por artigo)	Área de fluidos	0,5
2.2.2. Congresso regional (por artigo)	Área de fluidos	0,2
2.2.3. Resumo (por resumo)	Área de fluidos	0,2
2.2.4. Artigo ou resumo em áreas afins (por artigo)	Áreas afins	0,1
2.3. Apresentações		
2.3.1. Mesa redonda ou debate (coordenador)	Área de fluidos	0,4
2.3.2. Palestra, debate ou mesa redonda (apresentador)	Área de fluidos	0,2
2.4. Livros e capítulos de livros		
2.4.1. Livro-texto	Áreas afins	3,0
2.4.2. Editor de livro (coletânea)	Áreas afins	2,0
2.4.3. Capítulo de livro com corpo editorial	Áreas afins	1,5
<b>3. Atividades acadêmicas</b>	<b>Máximo 4,0</b>	
3.1. Aulas em pós-graduação <i>strictu sensu</i> (S/N, mínimo de dois semestres)	Áreas afins	0,5
3.2. Aulas graduação (S/N, mínimo de dois semestres)	Áreas afins	0,3
3.3. Participação em bancas de doutorado (S/N)	Áreas afins	0,3
3.4. Participação em bancas de mestrado (S/N)	Áreas afins	0,2
3.5. Participação em bancas de conclusão de curso (S/N)	Áreas afins	0,1
3.6. Orientações concluídas (com bolsa) (S/N)		
3.6.1. Doutorado	Áreas afins	0,5
3.6.2. Mestrado	Áreas afins	0,3
3.6.3. Iniciação científica	Áreas afins	0,1
<b>4. Projetos de pesquisa com captação de recursos, exceto</b>	<b>Máximo 2,0</b>	1,0

<b>bolsas (como coordenador) (S/N)</b>		
<b>5. Projetos de extensão com captação de recursos, exceto bolsas (como coordenador) (S/N)</b>	<b>Máximo 1,0</b>	0,5
<b>6. Atuação externa</b>	<b>Máximo 2,0</b>	
6.1. Membro de corpo editorial (S/N)	Áreas afins	1,0
6.2. Membro de comitê de assessoramento (S/N)	Áreas afins	1,0
6.3. Revisor de Periódico (S/N)	Áreas afins	0,4
6.4. Revisor de congresso internacional ou nacional (S/N)	Áreas afins	0,2
6.5. Revisor de projeto para agência de fomento (S/N)	Áreas afins	0,5
<b>7. Organização de eventos</b>	<b>Máximo 1,0</b>	
7.1. Organização de evento internacional (como colaborador)	Áreas afins	0,6
7.2. Organização de evento nacional (como colaborador)	Áreas afins	0,4
7.3. Organização de evento regional (como colaborador)	Áreas afins	0,2
<b>8. Patentes (por patente)</b>	<b>Máximo 2,0</b>	0,5

Observação: No caso de um ou mais candidatos atingirem uma nota maior do que 10 pontos, será atribuída a nota 10 ao candidato de maior pontuação e a nota dos demais será calculada proporcionalmente a este. Deste modo as notas finais resultarão em notas entre 0 e 10 pontos respectivamente.

